



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 16/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 17

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 16/06/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Martins** – Pretende falar sobre limpeza de árvores dentro de vala de águas pluviais;
2. **CRESMOEL, LDA.** - Pretende falar sobre o corte de eucaliptos na Quinta das Nespereiras;
3. **CRESMOEL, LDA.** - Pretende falar sobre o Proc.º 65/2016 – Ofícios 81/17 e 770/17;
4. **Sr. Vítor Oliveira** – Pretende falar sobre o Proc.º 94/25;
5. **Sr. Artur Pascoal** – Pretende falar sobre a sinalização na via pública;
6. **Sr. Paulo Pereira (Cervejaria Luís de Camões)** - Pretende falar sobre o pedido de redução de renda e sobre o pedido de autorização para alteração de empresa;
7. **Sr.ª Ana Margarida Pereira** - Pretende falar sobre a alteração do BUPI;
8. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;
9. **Sr.ª Mara Rosa (Hall 2 Life)** - Pretende falar sobre o Proc.º 98/25;
10. **Sr. Carlos Rodrigues** - Pretende falar sobre habitações ilegais no prédio sito na rua António Guerra;
11. **Sr. Josué Inês** - Pretende falar sobre o Proc.º 22/25.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 14, 15 e 16/2025, das reuniões da Câmara Municipal de 19 e 26 de maio e 2 de junho

DIVISÃO JURÍDICA

2. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município – Pedido de indemnização - Requerente: E/16867/23, E/17195/2023 e NIPG 211/24 – Dano em pneu e jante de veículo automóvel – Projeto de Indeferimento - Audiência Prévia.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3. CANDIDATURA DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE AO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE - ANO 2025
4. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201145538
5. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201922507
6. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202450025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 06 de junho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.475.800,37€
8. 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025
9. Projetos co-financiados no âmbito do Portugal 2030 - Mar2030 – Abertura de conta bancária
10. Projetos co-financiados no âmbito do Portugal 2030 – Plano de Ação Região de Leiria 2030 – Abertura de conta bancária
11. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE” – Concurso Público n.º 16/2024
12. Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício económico de 2024

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

13. P.A N.º 83/2025 - CPI/DSII – Aquisição de servidores, armazenamento em datacenter e uma componente de cibersegurança – Abertura de procedimento de contratação pública
14. P.A N.º 41/2025 - CPI/DEME - *“Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”* - Ratificação dos despachos n.º 104/AF/dCP/2025 e 107/AF/dCP/2025

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

15. Ratificação do despacho n.º 98/2025 – DPM – Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira – ADPV
16. Ratificação do despacho n.º 99/2025 – DPM – Reynaers Aluminium S. A.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

17. Concurso Público nº 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024 – Receção Provisória
18. Concurso Público n.º 03/2024 - Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio – Revisão de Preços
19. Concurso Público nº 05/2022 - Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2 – Conta Final
20. Concurso Público nº 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Conta Final
21. Concurso Público nº 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Conta Final
22. Concurso Público nº 23/2024 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho de Marinha Grande – 2024 – Conta Final
23. Concurso Público N.º 13/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira– Fase 2 - Liberação parcial de caução – 4º ano

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. NIPG 9608/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Pinhal Manso, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande
25. NIPG 9615/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande
26. NIPG 7301/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Floristas Gravadores, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11656- PLR 910000358136
27. NIPG 7741/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Indústria Vidreira, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11807- PLR 970000138183
28. NIPG 6445/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Estrada Velha, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11242- PLR 910000373753

29. NIPG 7973/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Ramal 910000378852

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

30. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2025 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.
31. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2025 - AUDIÊNCIA PRÉVIA.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Martins** – Pretende falar sobre limpeza de árvores dentro de vala de águas pluviais;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. **CRESMOEL, LDA.** - Pretende falar sobre o corte de eucaliptos na Quinta das Nespereiras;

A representante veio abordar um processo muito antigo que ainda não foi solucionado e o prédio em questão é administrado por esta empresa desde 1988. Localiza-se na Travessa 25 de Abril, lote 6-D e é uma situação que decorre desde 2003. O problema passa por uma plantação de eucaliptos, os quais têm criado transtornos aos residentes - têm partido telhas porque estão encostados às traseiras do prédio.

Uma residente que vive no prédio vizinho apresentou uma queixa e, cerca de 2 semanas depois, o seu problema estava resolvido.

A proprietária da plantação dos eucaliptos informou que não os cortaria sem uma imposição por parte da Proteção Civil. Neste momento, encontram-se com uma altura muito superior à do prédio que foi construído antes de os eucaliptos serem lá colocados.

3. **CRESMOEL, LDA.** - Pretende falar sobre o Proc.º 65/2016 – Ofícios 81/17 e 770/17;

A representante abordou a situação que acontece na rua D. João Pereira Venâncio, nº8, que se situa próximo do colégio LIS e da clínica da Marinha Grande e indicou que foram apresentadas diversas exposições na Câmara Municipal.

Existe a planta original de quando o prédio foi construído, a planta com autorização para habitabilidade, sendo que não tem qualquer muro nas traseiras, e também as cartas de negociação entre a Câmara Municipal e a empresa Lusitânia Gás.

Este prédio já gastou cerca de 3000€ a fazer limpeza pois existe muito lixo acumulado e vegetação. Já não é possível fazer a contagem do gás nem da luz devido a estas condições, assim como dificulta os acessos à clínica.

A representante já reuniu e apresentou esta problemática aos Bombeiros da Marinha Grande e à Proteção Civil de Lisboa, porém não obteve qualquer solução.

4. Sr. Vítor Oliveira – Pretende falar sobre o Proc.º 94/25;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

5. Sr. Artur Pascoal – Pretende falar sobre a sinalização na via pública;

É residente na Rua Principal à Pedrulheira e vem abordar a seguinte causa: esta rua parte da rua principal que vai de Picassinos até à Albergaria. A estrada que tem o café “Ponto de Encontro” foi a primeira a ser alcatroada até ao Largo das Oliveiras. Após esta fase, foi alcatroada até outra zona, mas nunca foi feita a marcação na via. O que os moradores pretendem é que os serviços solucionem esta situação.

Sensibilizou o Executivo para o excesso de velocidade que acontece na Rua Principal à Pedrulheira e gostaria que fosse solucionado o mais brevemente possível.

Abordou ainda a situação de um terreno, que se situa perto da rua já referida, que pertencerá à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia e que está coberto de vegetação, o que se tornará eventualmente um problema de saúde pública. Referiu que *“nós somos contribuintes, pagamos os nossos impostos, temos as nossas obrigações, mas também temos os nossos direitos”*.

6. Sr. Paulo Pereira (Cervejaria Luís de Camões) - Pretende falar sobre o pedido de redução de renda e sobre o pedido de autorização para alteração de empresa;

Iniciou a sua intervenção por mencionar que este processo se iniciou em Julho de 2024 e que desencadeou uma série de ações. No dia 7 de Janeiro apresentou um pedido de redução de renda e um pedido de alteração de empresa porque, quando concorreu ao concurso público, concorreu com a Agência Marinhense de Jornais e Revistas e, neste momento, existem algumas incompatibilidades entre a relação dos jogos Santa Casa e as faturas que são feitas ao nível da restauração, o que faz com que esta situação tenha de ser resolvida urgentemente.

No dia 21 de Fevereiro apresentou as faturas, mas até ao momento ainda não existiu qualquer resolução. Solicitou que estas situações fossem analisadas com a maior brevidade possível pois, em relação às rendas, não é que não consiga cumprir com os pagamentos, mas houve uma grande alteração nos valores do mercado que não estava presente quando concorreu ao concurso público. Houve uma alteração ao nível da faturação principalmente no período da manhã, o que não justificava a

abertura do espaço, mas essa sugestão não foi tomada em consideração devido ao regulamento do concurso. Solicitou uma solução o mais rapidamente possível.

7. Sr.ª Ana Margarida Pereira - Pretende falar sobre a alteração do BUPI;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

8. Sr. Virgílio Gregório – Pretende falar sobre diversos assuntos do concelho;

Iniciou a sua intervenção por mencionar que o concelho da Marinha Grande não está a tomar o devido rumo.

Mencionou ainda que existe uma árvore que necessitava de intervenção assim como a área de relva que está situada perto da Biblioteca Municipal. Gostaria de saber qual é a legislação que permite estabelecimentos de restauração tornarem-se “casas de diversão”, pois é a Câmara Municipal que tem essa responsabilidade. Referiu que a publicidade exposta nas diversas zonas do concelho é sobre eventos que já aconteceram e deveriam ser retirados. Abordou ainda a situação das pinturas no Arquivo Municipal e na Biblioteca Municipal, o caminho entre o Fagundo e a ponte do ribeiro que está intransitável, o cheiro que provém do lago junto ao Parque da Cerca e ainda sobre o fogo de artifício nas Festas da Cidade, dizendo que a verba utilizada poderia ter sido utilizada para outras necessidades do concelho.

9. Sr.ª Mara Rosa (Hall 2 Life) - Pretende falar sobre o Proc.º 98/25;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

10. Sr. Carlos Rodrigues - Pretende falar sobre habitações ilegais no prédio sito na rua António Guerra;

O munícipe vem em representação dos condóminos do edifício António Guerra, nº 9-A e esta situação já é do conhecimento do Executivo.

Este processo já provém desde o mandato anterior e, após uma Assembleia Geral de condóminos, os moradores decidiram que as frações que estavam destinadas a comércio e serviços não devem ser para uso habitacional. Gostaria de saber o que é que a Câmara Municipal tem previsto em termos de intervenção, pois tem conhecimento de que já foi feita uma vistoria, mas que não foram observados os estragos feitos nas garagens e a sua degradação devido à utilização indevida das frações. É do seu conhecimento que a Câmara Municipal se encontra a aguardar um parecer do departamento urbanístico para essas frações serem destinadas apenas a uso habitacional. Já se dirigiram agentes da Polícia de Segurança Pública devido a desacatos à ordem e ofensa à dignidade pessoal. Na altura em que comprou a sua fração, foi com a condição de serem 4 frações habitacionais e as restantes para comércio e serviços. Assim, se houver alguma alteração nesse sentido sente-se lesado e prejudicado. Vem solicitar que a Câmara Municipal tome uma posição e uma decisão o mais rapidamente possível.

11. Sr. Josué Inês - Pretende falar sobre o Proc.º 22/25.

O munícipe cancelou a sua inscrição.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

Relativamente à intervenção do **Sr. Artur Pascoal**, já questionou os serviços sobre a sua situação, irão deslocar-se ao local e depois responderá ao munícipe em conformidade.

Em relação ao **Sr. Virgílio Gregório**, irá analisar a situação da árvore que o munícipe referiu e, quanto ao relvado, está naquelas condições devido às atividades que lá aconteceram.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves respondeu o seguinte:

Em relação ao **Sr. Paulo Pereira (Cervejaria Luís de Camões)**, como o processo está a desenvolver-se com os dois pedidos apresentados (pedido de redução de renda e alteração de empresa), a segunda matéria não foi apreciada à parte. Depois da instrução do processo, solicitaram ao munícipe elementos instrutórios relativamente à execução para se provar a questão do decréscimo da sua atividade. Se é urgente resolver a situação da alteração de empresa, o melhor é separar e analisar estas duas matérias em separado.

Relativamente à intervenção do **Sr. Virgílio Gregório**, a relva do jardim junto à Biblioteca Municipal é uma relva que acompanha o movimento das estações do ano, ou seja, no verão fica com um aspeto mais amarelado e quando volta a época das chuvas a relva fica mais verdejante.

Sobre a situação exposta pelo **Sr. Carlos Rodrigues**, é um processo que indica a utilização indevida das frações no prédio, pois estão destinadas a comércio e serviços e estão a ser utilizadas para efeitos habitacionais. Houve efetivamente um auto de vistoria que foi também notificado à parte, é muito claro e a equipa técnica já se pronunciou sobre este processo. Questionou ao munícipe se, como interessado, teve acesso ao auto de vistoria e ele indicou que não. A Sr.ª Vereadora mencionou que o Sr. Carlos Rodrigues deve fazer o requerimento para que o documento possa ser disponibilizado. Da análise que fez do auto de vistoria, não está documentada a problemática da garagem pois apenas se focou no ponto de vista da habitação. Também existe uma comunicação que foi feita ao visado relativamente à homologação do auto de vistoria, portanto a pessoa em causa tem conhecimento do auto e terá de proceder às alterações necessárias pois não está em conformidade. A data da comunicação para a pessoa em questão foi no dia 4 de Fevereiro de 2025 e está a decorrer um prazo. Visto que é um processo detalhado, sugeriu explicar e responder às questões do munícipe com mais pormenor durante o período do intervalo.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Respondendo à situação exposta pela representante da empresa **CRESMOEL, LDA.**, o processo do corte dos eucaliptos é muito antigo. Em Novembro de 2024, a Proteção Civil voltou a deslocar-se ao local, notificou novamente a proprietária da área dos eucaliptos, sendo que informou os serviços de que iria proceder à poda das árvores e, nesse sentido, solicitou uma avaliação para aferir a suficiência dessa intervenção. Existe uma informação da posição tomada pela Câmara

Municipal em 2014 que consolida a situação e passou a citar. Sendo que é um assunto no âmbito do litígio entre particulares, não se tem encontrado uma solução viável. O papel da Câmara Municipal e dos serviços da Proteção Civil é fazer a vistoria e notificar ambas as partes. O que sugere é que, sendo a resolução entre particulares, terá de ser determinado com uma situação jurídica. A representante questionou o seguinte: *“porque é que no prédio ao lado a Proteção Civil atuou?”*. O Sr. Presidente clarificou que a Proteção Civil apenas notifica os proprietários. Legalmente, não podem obrigar os proprietários a fazerem o corte das árvores e os envolvidos terão de chegar a acordo entre eles.

Relativamente aos alertas dados pelo Sr. **Virgílio Gregório**, não é do seu conhecimento quem é o autor das pinturas feitas nas paredes dos edifícios municipais, mas também lhe incomoda ver este tipo de vandalismo nas paredes. Irão também analisar a questão do cheiro do lago do Parque da Cerca.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Iniciou a sua intervenção felicitando as associações do concelho e indicando os seus aniversários. O Grupo Desportivo Os Vidreiros celebrou o seu 86º aniversário, a Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura o seu 77º aniversário e o Centro Desportivo da Garcia o seu 63º aniversário.

Destacou 6 atletas femininas que, na última época, representaram o SIR 1º de Maio e têm estado em estágio na Seleção Nacional A Feminina de andebol de praia, em preparação para o campeonato da Europa de andebol de praia. O Euro 2025 vai ter lugar no início do mês de Julho na Turquia.

Referiu o atleta do Clube de Atletismo da Marinha Grande, Tiago Sucena, que se qualificou para o Campeonato da Europa sub-23 nos 10 Km de marcha e congratulou este clube pelo facto de a equipa feminina se ter apurado para a final da terceira divisão do Campeonato Nacional de Clubes, lembrando que a equipa masculina já tinha marcado presença na final da 2ª divisão.

Felicitou a equipa de juvenis do Sport Lisboa e Marinha pelo título de campeão distrital da 1ª divisão de juvenis da Associação de Futebol de Leiria, depois de já ter assegurado a subida à divisão de honra.

Agradeceu a todas as crianças, professores, pessoal não docente e pais que participaram em mais uma edição do torneio inter-escolas, uma iniciativa promovida pelo município que decorreu no Estádio Municipal da Marinha Grande destinada a alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho. É uma tradição que deve ser mantida e que fomenta o convívio entre as crianças e a prática de desporto.

Referiu ainda Daniel João Gil Pinto, natural da Marinha Grande e estudante em Licenciatura de Gestão Aeronáutica pela Universidade Lusófona no Centro Universitário de Lisboa, que irá participar na Conferência Internacional em Hong Kong e apresentar um artigo sobre a Indústria Aeronáutica Portuguesa. Destaca-se nesta vertente e no Ensino Superior.

Abordou ainda o turismo de autocaravanismo, sendo que é uma realidade cada vez mais presente. Trata-se de um turismo qualificado pois uma autocaravana não é barata e muitas vezes são utilizadas por famílias que param para visitar, consumir e contribuir para a economia dos locais onde ficam. A Marinha Grande tem de saber aproveitar este setor turístico que se faz ao longo de todo o ano, criando ótimas condições para receber autocaravanistas. Para tal, será muito importante criar uma área de serviço e pernoita de autocaravanas e não apenas um espaço onde estes veículos possam ficar estacionados. As comodidades e a segurança oferecidas a estas pessoas são muito melhores nas áreas de serviço e pernoita.

Referiu o trânsito na Avenida José Gregório, pois com o final das obras e com a abertura da nova superfície comercial, tenderá a ficar ainda mais difícil. É urgente pressionar o ICNF para que se proceda a obras na estrada de Pedreanes que permita que haja possibilidade de o trânsito fluir para quem vai ou vem de Vieira de Leiria. É importantíssimo que as circulares e as variantes externas possam ser uma realidade para quem vai para o concelho de Leiria. Neste campo, o município de Leiria iniciou o processo para a construção de uma rotunda na Estrada Nacional 242, junto à zona industrial da Barosa - uma missão de há muitos anos e uma obra extremamente necessária que irá durar cerca de um ano e meio.

Será também muito útil uma rotunda na Estrada Nacional 242 na zona do Pero Neto, mesmo sabendo que a responsabilidade é da Infraestruturas de Portugal, e gostaria de saber se tem havido contactos por parte do Executivo com pelouros do município da Marinha Grande para que esta empresa possibilite que uma solução idêntica seja conseguida no concelho da Marinha Grande. É evidente que as despesas da construção da rotunda em Leiria irão ser suportadas pelo município, mas os benefícios serão para os munícipes. Se o mesmo acontecer no concelho da Marinha Grande, deverá o município ajudar a suportar os custos da obra para que o trânsito deixe de ser tão caótico.

Após a última reunião de Câmara, ficou surpreendido pois deparou-se com o seu carro bloqueado por grades no parque de estacionamento. *“Foi até surreal perceber que tínhamos acabado de sair de uma reunião do Executivo e tinham-se iniciado as obras de requalificação de um parque de estacionamento (...)”*. Este parque situa-se na Travessa Marquês de Pombal. Não compreendeu o porquê e pensou que talvez estivesse relacionado com a organização das Festas da Cidade. *“Parece-me um bocado estranho que nós tenhamos sido apanhados de surpresa com aquelas obras de requalificação daquele parque de estacionamento.”* Estas obras já se iniciaram e serão gastos 64.000€.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente às intervenções do público, os munícipes são bem-vindos, mas não pode deixar de lamentar a falta de resposta apesar dos diversos contactos feitos por outros meios. O Sr. Presidente, enquanto Vereador da oposição, criticava fortemente esta falha e utilizava a

expressão “os munícipes são os nossos clientes”. Os cidadãos não necessitavam de expor as suas situações se recebessem uma resposta por parte dos serviços, com foco no munícipe e na resolução dos problemas. Espera que na sequência da vinda dos munícipes as suas problemáticas sejam solucionadas. Na próxima reunião de Câmara irá questionar em que ponto de situação se encontram estes assuntos.

Relativamente às obras de requalificação do parque de estacionamento da Travessa Marquês de Pombal, não se importaria de ser também surpreendida com obras na Piscina Municipal ou no novo pavilhão da Moita. Gostaria de, enquanto elemento do Executivo, estar ao corrente das obras planeadas e do processo. Outra questão relevante é sobre as prioridades e onde esta verba poderia ser utilizada e investida. Questionou ainda onde irão ficar situados os contentores do lixo.

Mencionou que não esteve presente na última reunião de Câmara, mas que, após ver a gravação, ficou preocupada com a situação do pagamento dos nadadores-salvadores. Gostaria de saber se o pagamento já foi efetuado e se a situação já se encontra resolvida. Pelo que percebeu, o representante da equipa que interveio na reunião terá dito que o Sr. Presidente se comprometeu em resolver esta questão e, se isso realmente aconteceu, acaba por comprometer o município e todo o seu Executivo. Espera que cumpra a sua palavra e que esta questão seja solucionada. Sobre a intervenção do munícipe que referiu a situação da entrada da sua casa, a Sr.ª Vereadora deslocou-se ao local após o munícipe a ter chamado e gostaria de saber se esta questão também já se encontra resolvida. Questionou ainda sobre o ponto de situação da Estátua do Vidreiro, pois o material utilizado não foi aquele que pagaram visto que o monumento se está a degradar rapidamente. Solicitou ainda informação complementar relativa ao processo da Creche da Ivima e a disponibilização para a consulta do processo e dos pareceres. Abordou ainda a situação do Parque do Campismo da Praia da Vieira, referindo que é uma situação preocupante. Sendo que em 2014 todas as forças políticas votaram unanimemente na questão da concessão da exploração do Parque de Campismo àquela entidade privada, foi com vista à resolução dos problemas por parte da Câmara Municipal. Têm surgido diversas queixas e evidências de incumprimento do contrato por parte da pessoa que o está a explorar e é importante tomar medidas e ações judiciais mais céleres visto que esta situação está a ser cada vez mais insustentável. Gostaria ainda de saber o ponto de situação relativo ao restaurante que está virado para o Parque da Cerca.

Referiu ainda o facto de ter sido lançada a Revista Municipal da Marinha Grande indicando que está a ser utilizada para campanha eleitoral e deu exemplos de notícias que lá se encontram presentes, como é o caso do Museu da Floresta que não está concluído e da saúde e bem-estar animal quando existem constantemente queixas das associações que lutam por esta causa e têm poucos apoios. Passou a citar a proposta de deliberação dos Srs. Vereadores da CDU a ser colocada na próxima agenda da reunião de Câmara a realizar em 30 de Junho de 2025, para discussão e votação:

“Assunto: Edição e distribuição da Revista Municipal da Marinha Grande Projeto de deliberação

Os boletins autárquicos são publicações periódicas de natureza institucional regulados, designadamente, pela Diretiva n.º 1/2008, de 24 de setembro, denominada «Sobre

publicações periódicas autárquicas» da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social e pela Lei de Imprensa, Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro.

A Revista Municipal da Marinha Grande, agora dada à estampa, insere-se na categoria dos boletins autárquicos (vide n.º 6 da Diretiva 1/2008, da ERC).

A decisão de criar e publicar um boletim autárquico é da competência do respetivo órgão executivo.

O ressurgimento do boletim municipal da Marinha Grande, ainda que sob a designação de revista, é matéria da competência da Câmara Municipal e está sujeita a regulação e supervisão da respetiva Entidade Reguladora.

A Câmara Municipal da Marinha Grande nada deliberou sobre o ressurgimento do boletim e a sua publicação.

Assim, a publicação e distribuição desta edição do boletim municipal a abranger quase todo o mandato é surpreendente e deixa-nos perplexos.

Por outro lado, desconhece-se qualquer despacho do Sr. Presidente para edição e divulgação deste instrumento de comunicação, mas queremos ter acesso ele.

Em qualquer circunstância, com despacho de jure ou meramente informal, o Presidente da Câmara, Eng.º Aurélio Ferreira, exorbitou funções e usurpou competências em matéria de fundação ou refundação e organização de boletins autárquicos.

Boletins que estão sujeitos a obrigações em matéria de requisitos das publicações, depósito legal (nada consta na ficha técnica), publicidade, responsabilidade civil e penal e disposições processuais (vide n.º 5 da Diretiva aqui citada).

Não estando dotado de competência própria pela Lei (art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) nem lhe tendo sido delegada pela Câmara, a sua decisão, do Presidente, é anulável.

Acresce que este boletim, dando espaço e voz apenas ao Presidente da Câmara Municipal e anunciado candidato ao próximo ato eleitoral a realizar dentro de 4 meses, para além do tom panegírico e propagandístico que assume nos conteúdos, se insere no âmbito da pré-campanha eleitoral para os órgãos das autarquias locais.

Como consta de jurisprudência e da Diretiva aqui supracitada, esta é uma publicação de titularidade pública que tem de respeitar o princípio do pluralismo, sendo obrigada a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos.

Pelo exposto se conclui que a decisão de editar e divulgar esta revista municipal sofre de vários vícios de violação da lei.

Nestes termos, a Câmara Municipal da Marinha Grande, reunida em sessão ordinária de dia 30 de Junho de 2025 delibera, por _____ (maioria/unanimidade):

- 1. Censurar a conduta neste processo e a ação de usurpação de poderes por parte do Presidente da Câmara, Eng.º Aurélio Ferreira;*
- 2. Comunicar ao Ministério Público os vícios de violação da lei cometidos pelo Presidente da Câmara e solicitar a abertura do competente inquérito;*
- 3. Remeter o assunto à Comissão Nacional de Eleições para apreciação e atuação;*
- 4. Recusar a assunção pelo Município da despesa realizada com a produção e divulgação da revista, devendo a mesma ser integralmente assumida pelo Sr. Aurélio Ferreira, autor das decisões em causa para sua promoção pessoal;*
- 5. O Presidente da Câmara, ou os serviços municipais, devem remeter a todos os Vereadores cópia das requisições efetuadas no âmbito deste processo bem como de todos os demais documentos de despesa;*
- 6. Os prestadores dos serviços ainda não faturados devem ser notificados de que as faturas e seus pagamentos são da exclusiva responsabilidade do Sr. Aurélio Ferreira.”*

A presente proposta de deliberação foi igualmente subscrita pelos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso.

Terminou a sua intervenção por mencionar as condições lamentáveis do Salão Nobre, espaço onde são recebidas diversas entidades e instituições. A dignidade institucional obriga a terem outro tipo de comportamento e quem vem à Câmara Municipal e ao Salão Nobre deveria ser recebido com boas condições.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente às intervenções dos munícipes, espera que recebam uma resposta e que os seus problemas sejam resolvidos o mais rapidamente possível.

Em relação ao pagamento dos nadadores-salvadores, na última reunião de Câmara solicitou a data e o número do contrato que foi assinado para a concessão do apoio de praia que foi aprovado em reunião de Câmara no dia 11 de Junho e, com a data desse contrato, é que se sabe se a Câmara Municipal tem ou não responsabilidade relativamente ao pagamento dos nadadores-salvadores. Reiterou o seu pedido.

Sobre o processo da Creche da Ivima, disse *“também achamos estranho não vir nada mais uma vez a esta reunião e, por exemplo, na altura apresentaram um concurso público. Porque não apresentarem uma consulta prévia onde estão as nossas IPSS?”*

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Festas da Cidade – Congratular-me com a realização das recentes Festas da Cidade que na generalidade correram muito bem. Agradecer às Associações Culturais, Desportivas,

Recreativas e Empresariais que participaram, porque sem elas grande parte da festa não era possível. Agradecer também a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que contribuíram com o seu excelente trabalho para a grandiosidade da festa. Especial agradecimento à equipa liderada pela Dra. Eleonora Nunes.

- Parque de Campismo da Praia da Vieira – Como todos sabemos a concessão foi assinada em 2014, em resultado de uma deliberação aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara, onde estava presente o Sr. Vereador Aurélio Ferreira e em Assembleia Municipal. Portanto tudo conjugado, todos aprovaram aquela concessão que pelos vistos já tinha assumido a área que está a ser atualmente inserida junto ao lado Norte do mesmo Parque.

O que se verifica é que o mesmo concessionário não paga as rendas da concessão desde 2014, num valor de aproximadamente 70000€. Alega o mesmo que realizou obras de melhoramentos e enquadráveis para a redução da renda e para a obtenção da licença de utilização do parque. Nos mandatos anteriores e na sequência dessas obras foram realizadas várias vistorias pelos serviços, que concluíram que essas mesmas obras não concorriam para a redução da renda. Estamos, no entanto, a assistir desde essas vistorias a um conflito latente entre concessionário e a Câmara e que como resultado desse conflito, se verifica a olho nu, a construção desenfreada de habitações instáveis e que ocupam grande parte da área do parque, não cumprindo com a legislação aplicável que apenas permite a utilização de habitações daquele tipo em não mais do que 25% da área destinada a campistas.

Resta-me uma questão e perguntava ao Sr. Presidente se terá colocado aqui na Câmara aquela informação prévia para a realização de obras de escassa relevância para, por exemplo, fazer aquela cerca que ele anda a fazer. Aqui chegados, o que assistimos, por parte do atual executivo é a acusação aos anteriores executivos, pela concessão realizada e pelo trabalho que realizou para tentar comprovar que as obras não se inseriam naquilo que estava estabelecido no contrato. Andou quase 4 anos para tentar efetuar a cobrança das rendas por várias vias, entre elas a judicial. Ora sabendo que os nossos tribunais não andam, e tal como dizia o Vereador Aurélio, não temos que inventar nada, o Município do lado já o fez, estamos à espera que se faça uma resolução do contrato de concessão, quer por falta de pagamento das rendas, quer pela falta da licença que contratualmente o concessionário se obrigou a tratar, quer ainda pelo desrespeito da legislação aplicável aos parques de campismo e que obrigam a não ocupar mais de 25% da área com habitações.

Tivemos conhecimento da Revista ou Boletim Municipal que o Município está a divulgar nas suas páginas, até agora online. Até ao momento não sabemos se vai ou não ser imprimida tal com está online, por isso essa é a minha primeira questão. Vai ou não ser imprimida? Se sim, quantos exemplares, fala-se em 10000, é verdade? Se isto se verificar, quanto custa ao Município este ato de pura campanha eleitoral?

- Antigamente era normal efetuarem-se inaugurações de obras realizadas pelos Municípios, aqui no Município da Marinha Grande é motivo de festa a assinatura dos contratos das obras que vamos realizar. Aguardamos ansiosamente pela festa da assinatura da consignação e depois pelo início das obras e finalmente da sua concretização.

- E porque nem tudo é mau, venho congratular-me com os trabalhos realizados pela empresa pública Águas do Litoral Centro na Etar da Vieira de Leiria e, que esperamos venha definitivamente resolver os problemas causados nas águas do Rio Liz, que a montante vão

poluir as águas na Praia da Vieira e como consequência, que por vezes, levaram a interdição da mesma Praia a banhistas.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Agradecer a presença dos munícipes para solicitar os esclarecimentos sobre os problemas do concelho. Voltamos a assistir a pessoas que vêm à reunião de Câmara depois de não terem tido resposta aos pedidos formais de esclarecimento e ajuda.

Pese embora sejam, em alguns casos, problemas que vêm de outros mandatos, a verdade é que este executivo, que está no final deste mandato, disse na sua campanha eleitoral que com eles seria diferente e os problemas seriam resolvidos. Não foi assim.

Não só assistimos à inercia, mas também à falta de empatia muitas vezes demonstrada quer com os munícipes, quer com as Associações, e isso é lamentável.

- *Festas da Cidade - O papel das nossas Associações*

Congratulo-me com a realização das festas da cidade agradecendo a todos os profissionais que deram muito de si para que tudo funcionasse. Realço o papel primordial das nossas Associações que prontamente responderam ao convite do Município e dinamizaram de uma forma exemplar estas festas promovendo o encontro de tantos que cá vivem, mas também proporcionando momentos agradáveis a quem nos visitou e desse modo dando a conhecer a sua atividade. Devemos acarinhar cada vez mais as nossas Associações e ajudá-las neste desígnio do trabalho comunitário.

- *Parque de Campismo da Vieira*

Em relação a isto gostava só de dizer ao Sr. Presidente que a sua postura em relação aos problemas no passado e agora é claramente diferente, e não porque tenha resolvido os problemas, mas porque lhe dá jeito para esconder a sua inoperância. De referir que quando falo em inoperância não falo dos profissionais da Câmara, mas sim das decisões políticas que o executivo e em particular o maior responsável, o Sr. Presidente, deveriam tomar e não tomam.

- *Erros na revista Municipal*

Total ausência de conhecimento da saúde - projeto Cuida-me e Cuida-te - erro quando se referem ao parceiro. Não é unidade de cuidados continuados, mas unidade de cuidados na comunidade.

Também de realçar a menção à Estratégia Municipal da Saúde, que há meses questiono sobre a sua implementação e na revista ou boletim em questão, refere-se ao documento como não estando terminado, o que é falso. O documento está terminado e pronto a ser aprovado, assim o executivo o queira, portanto é lamentável que haja esta referência e que a Estratégia se mantenha na gaveta. Na última vez que questionei sobre isto foi-me dito pela Sra. Vereadora Ana Alves que estaria em contato com o professor do IPL responsável para avançar com o processo, o que não aconteceu. Em contacto com este Professor o mesmo refere que a estratégia está pronta e caso haja alterações são textuais porque os dados são os dados. Ele lamenta que depois de tanto trabalho com todos os parceiros da comunidade,

este trabalho seja ignorado por este executivo. Relembro que este documento estratégico é uma das obrigações da transferência de competências, e só não está no terreno porque o executivo +MPM não quer.

Esta Revista Municipal assume um papel de propaganda política, mas baseada em pouca obra e sim em pretensões- projetos.

Da leitura da revista solicito uma correção e um esclarecimento: a correção relativamente ao projeto cuida-me e cuida-te que refere ser uma parceria entre o Município e a Unidade de Cuidados Continuados, o que é falso a parceria é do Município com a Unidade de cuidados na comunidade do Centro de Saúde da Marinha Grande;

- Um esclarecimento em relação aos postos de saúde nas praias, assinalados como uma iniciativa inovadora na revista municipal, no entanto este ano parecem não existir, uma vez que já iniciamos a época balnear e não ouvimos falar destes postos que prestavam um serviço qualificado aos veraneantes em São Pedro e Vieira de Leiria - relembro que este serviço custava à CM cerca de 30 380 euros, menos que um logotipo que em nada acrescenta aos munícipes. É tudo uma questão de prioridades. Gostava de saber se este ano vamos ou não ter postos de saúde? E quais as razões?*
- Campos de ténis - Por falar em falta de resposta. Há já 3 reuniões de Câmara que questiono sobre os termos em que o clube de Ténis aluga os campos que são da Câmara sendo que não é do nosso conhecimento a existência de contrato, protocolo ou outra figura legal.*
- Finalizo questionando novamente sobre a situação da Creche da Ivima, que de facto já se arrasta para prejuízo das famílias do nosso concelho."*

Nesta altura, a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu para intervir novamente e mencionou o seguinte sobre as Festas da Cidade:

Deixou uma palavra de apreço aos trabalhadores da autarquia, indicando que a equipa é fantástica. Um dos organizadores falou com a Sr.ª Vereadora referindo que organiza este tipo de eventos noutros municípios, mas encontra na Marinha Grande uma das melhores equipas em termos de funcionários, visto que são eficazes, eficientes, competentes e profissionais. Em nome da CDU, parabenizou os trabalhadores da autarquia e as Festas da Cidade que decorreram, agradeceu às Associações, aos Clubes e a todas as pessoas que participaram nas festas pois existia o objetivo de ajudar a financiarem as suas atividades e as suas iniciativas, visto que prestam um verdadeiro serviço público à população.

Relembrou que foi a CDU que lançou este primeiro grande evento e que, felizmente, tem tido continuidade.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente às Festas da Cidade, é um grande evento para a população e para as Associações. Ainda há quem critique o facto de se gastar muito tempo e dinheiro para a organização deste evento, mas, no final, todos gostam e participam.

A requalificação do parque de estacionamento mencionado pelos Srs. Vereadores da CDU foi feita para recuperar a qualidade do espaço e criar ruas mais seguras, mais calmas e dinamizar o comércio local. Informou que os contentores do lixo irão continuar no local. *“No coração da cidade, o silêncio dos automóveis é um passo gigante para o futuro”.*

A intervenção na entrada da casa do município também referido já está agendada para ser possível solucionar o seu problema.

Relativamente às obras nas traseiras da Biblioteca Municipal, estão a acabar os procedimentos para depois as obras serem terminadas.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“2 de junho | Clube de Atletismo Marinha Grande

No passado dia 2 de junho decorreram os Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas, que se realizaram na pista Professor Mário Moniz Pereira em Lisboa. Omer Levinson participou no escalão de Sub-23 como atleta estrangeiro (Israel) e no final das dez disciplinas cumpridas em dois dias obteve um recorde pessoal de 6360 pontos e liderou a competição.

7, 8, 10,14 e 15 de junho | Industrial Desportivo Viegrense

Nos dias 7,8, 10,14 e 15 realizou-se a jornada da Vieira Cup 2025, no Estádio Albano Tomé Feteira, contando com Pedro Ferreira (jogador no Santa Clara) como padrinho deste Torneio. Foram 5 dias de futebol onde marcam presença 78 equipas e mais de 1200 atletas oriundos de variados distritos de Portugal.

7 e 8 de junho | Clube Atletismo Marinha Grande

Disputou-se no fim de semana de 7 e 8 de junho, a fase de apuramento para a 3.ª divisão do Campeonato Nacional de Clubes onde competiu a equipa feminina do CAMG. Depois de duas jornadas de muita superação individual, conseguiram o desejado apuramento, ficando no 4.º lugar entre 18 equipas, sendo que apenas 6 ficariam apuradas para a 3.ª divisão.

7 junho | ACR Comeira

No dia 7 de junho, às 21h30, na Biblioteca ACR Comeira, decorreu a apresentação do Livro, 73 Sonetos, Diva Mitológica de Adélio Amaro.

10 de junho | Clube Atletismo Marinha Grande

Tiago Sucena do CAMG esteve no dia 10 de junho na Corunha, Espanha, a competir no Gran Premio Internacional de Cantones nos 10km marcha e terminou com marca de qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-23, marca essa que foi previamente definida nos critérios de seleção divulgados pela Federação Portuguesa de Atletismo.

11 de junho | ACR Comeira

No dia 11 de junho, pelas 21h30, na ACR Comeira decorreu mais uma edição da Poesia ao Serão.

11 de junho | Clube Atletismo da Marinha Grande

No dia 11 de junho disputou-se o Meeting de Lisboa, um Meeting do circuito europeu com vários atletas internacionais que contou com a presença de 3 atletas do CAMG. Destaque para Pedro Fernandes que alcançou a 3.ª posição na prova de salto com vara com a marca de 4,80m.

11 de junho | Clube Atletismo da Marinha Grande

Durante o Campeonato Distrital de sub-18 de Santarém em Rio Maior competiram 4 atletas do CAMG na prova de 800m. Destaque para Joana Caseiro que melhorou o seu recorde pessoal em quase 3 segundos conseguindo alcançar a marca 2:29,58min que é marca de qualificação para o Campeonato Nacional de sub-16 que se disputará em Seia no fim de semana de 14 e 15 de junho.

12 de junho | Moto Clube da Marinha Grande

O Moto Clube da Marinha Grande, em parceria com a Academia de Condução Moto (ACM), realizou no dia 12 de junho a 4.ª ação de formação, com início marcado para as 9h00, na sede do clube, localizada na Marinha Grande. A formação foi destinada a todos os entusiastas das duas rodas que queiram melhorar a sua experiência e domínio em ambiente real de estrada.

12 de junho | Clube de Atletismo da Marinha Grande

O Estádio Municipal de Leiria recebeu no dia 12 de junho a 3ª Noite do Lis onde o CAMG marcou presença com oito atletas. Destacaram-se três pódios alcançados por Miguel Marques, André Rodrigues e Matildes Angélico, dois primeiros lugares e um segundo lugar, respetivamente.

13, 14 e 15 de junho | Industrial Desportivo Vieirense

O IDV Fest realizou-se este fim de semana no Estádio Albano Tomé Feteira, Vieira de Leiria, e contou com vários artistas e tasquinhas, artesanato e exposições.

14 de junho | Município da Marinha Grande

Torneio Interescolas Victor Pina. O evento foi realizado no dia 14 de junho, das 9h00 às 19h30, no Estádio Municipal da Marinha Grande, onde cada equipa teve a oportunidade de disputar vários jogos ao longo do dia. O Torneio Interescolas de Futebol 5 é uma iniciativa desportiva promovida pela Câmara Municipal da Marinha Grande, destinada aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico das escolas do concelho. O objetivo principal é fomentar o espírito de equipa, a prática desportiva e a convivência entre os mais novos.

15 equipas e mais de 200 crianças marcaram presença, juntamente com Pais e amigos

15 de junho | Confraria da Sopa do Vidreiro

A Confraria da Sopa do Vidreiro realizou o seu XVI Capítulo no dia 15 de junho de 2025 (domingo), na Marinha Grande, com o tema “Vidro na Marinha Grande”.

15 de junho | Clube Recreativo Amieirinhense

No dia 15 de junho, realizou-se o 11º Concurso de Pesca da Amieirinha, um concurso aberto a todos os que quiseram participar. Foi um dia de convívio, ideal para partilhar boas

conversas, comida deliciosa e boa disposição. 121 participantes de muitas equipas nacionais”.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente à questão colocada pela Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho sobre a Estátua do Vidreiro, informou que fizeram um pedido de orçamento relativamente à peritagem técnica para uma análise laboratorial e científica, mas a entidade comunicou que não têm condições para realizar este serviço. Foi feito um novo pedido ao ISQ e aguardam resposta. Esta peritagem é necessária para comprovar que o material utilizado não foi o bronze para imputar a responsabilidade no âmbito do contrato.

Em relação ao processo da Creche da Ivima, o parecer é obrigatório e o do ISS já chegou. Aguardam o parecer da CCDR que, de acordo com a Jurista, conta dar resposta dentro dos próximos dias. O processo está a ser acompanhado por uma das Juristas da autarquia e virá com todas as comunicações que foram feitas, assim como com os pareceres e documentação que foi reunida para a redação final.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“CULTURA

Teatro Stephens

Cinema regressou ao teatro Stephens no dia 15 de junho

No dia 15 de junho tivemos mais uma sessão de cinema no teatro Stephens “Marighella”, um drama histórico sobre a resistência à ditadura militar no Brasil.

Este mês teremos ainda uma sessão no dia 24: “A Zona de Interesse”, o poderoso drama sobre o Holocausto que venceu o Óscar de Melhor Filme Internacional.

Colmeia

No dia 14 de junho assistimos a dois brilhantes espetáculos: B Fachada e Romeu Bairos. Na música popular portuguesa do século XXI não há outra figura como B Fachada, o nome artístico de Bernardo Fachada, compositor, multi-instrumentista e produtor.

Romeu Bairos, um jovem natural das Furnas, representou os Açores no Festival da Canção 2021, depois do convite que surgiu em plena pandemia para compor a música “Saudade” que levaria os Karetus ao Festival da Canção.

Em 2023, Romeu viu o seu trabalho saltar para as luzes da ribalta, ao integrar o elenco da série “Rabo de Peixe”.

Biblioteca

Lançamento do livro “Ontem” - Looking back at Yesterday, de Rosinda Arrimar, edição Hora de Ler

No dia 07 de junho, a Biblioteca Municipal da Marinha Grande recebeu a autora Rosinda Arrimar.

Natural da Marinha Grande, é professora licenciada em Português e Inglês. Depois da criação de Leo, um herói juvenil, bem acolhido pelo seu público, a autora criou uma narrativa dirigida aos jovens adultos. Após o lançamento de “Amanhã”, no qual a autora explora os dilemas de Kira, uma judoca à descoberta da sua identidade; segue-se “Ontem” que complementa essa narrativa com o desenvolvimento da personagem Erik, um jogador de hóquei em patins, na sua adaptação a um novo país dominado por uma pandemia. A autora continua a apresentar as duas versões: em português e inglês.

Arquivo Municipal

No dia 9 de junho, no âmbito do Dia Internacional dos Arquivos, promovemos no Arquivo Municipal, um Dia Aberto.

Durante as visitas orientadas, conduzidas por técnicos do Arquivo, os visitantes tiveram a oportunidade de conhecer documentos históricos únicos, visitar o centro de digitalização, os depósitos e compreender a importância dos arquivos na preservação da memória coletiva do concelho.

Eventos

Festas da Cidade

De 6 a 10 de junho ocorreu mais uma edição das Festas da Cidade.

Um evento cada vez mais enraizado, e que reforça ano após ano a identidade da cidade, contando a sua história enquanto “cidade do vidro”, e consolidando-se como ponto alto da cultura local.

Com uma programação diversificada que combinou música, gastronomia, artesanato, animação infantil e atividades pedagógicas.

Foram 5 dias de muita partilha, muita união e ficam na memória como umas das mais agradáveis e inesquecíveis de sempre, graças ao empenho, dedicação e espírito de colaboração de todos os envolvidos.

O nosso agradecimento profundo a:

- *Todas as associações e coletividades;*
- *As entidades e instituições parceiras;*
- *Todos os trabalhadores e equipas técnicas.*

Graças à união e espírito de equipa de todos, celebrámos a nossa cidade com alegria, cultura, tradição e segurança.”

Deu ainda resposta à questão feita pela Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó, relativamente à estratégia da saúde. Esta estratégia está a ser trabalhada internamente e, quando forem incluídos novos dados no documento, irá ser agendada uma reunião.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó questionou ainda o seguinte: se o parecer do ISS é obrigatório para um concurso, porque é que não veio incluído na primeira vez que o processo foi apresentado em reunião de Câmara? Nessa altura não era obrigatório? Reforçou o seu requerimento relativamente à correção do erro que está na Revista Municipal em relação ao projeto Cuida-me e Cuida-te que assinala a parceria com a Unidade de Cuidados Continuados quando é com a Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde da Marinha

Grande. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que o parecer foi solicitado ao ISS em Setembro de 2024 e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que uma coisa é o parecer que é necessário para a Creche da Ivima funcionar entre parâmetros comparticipados pela Segurança Social e outra coisa é um parecer que informe a forma de adjudicação. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que o parecer foi pedido em Setembro de 2024 e o processo foi instruído sem o parecer porque até à data não o tinham recebido. O que está previsto no contrato de financiamento faz depender de prévio consentimento e parecer do ISS durante o período de vigência do contrato de financiamento de qualquer afetação ou outra finalidade de locação ou alienação ou qualquer outra forma de honrar o bem no âmbito do projeto apoiado. Como existe uma alienação no âmbito da concessão era importante, mas, no entanto, os serviços centrais já deram resposta e aguardam o parecer da CCDDR para ser possível trazer uma proposta a reunião de Câmara que reúna o consenso por parte dos Srs. Vereadores. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que não ficou esclarecida e questionou o seguinte: *“se tivéssemos votado a favor daquela deliberação de Câmara e viesse depois um parecer do ISS em sentido contrário, como é que estávamos agora?”*. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que apenas se baseia nos factos concretos.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente ao torneio inter-escolas Vítor Pina mencionado pelo Sr. Vereador Orlando Jóia, é efetivamente um torneio de grande dimensão e que vai ser mantido e alargado. As escolas estão envolvidas e acabam por perceber a importância que este torneio tem para os jovens.

Sobre a questão da rua do Aceiro e a necessidade de pressão ao ICNF, têm feito essa insistência, mas depende da decisão desta entidade. Deseja que esta intervenção seja realizada assim que possível para a estrada ter boas condições.

Em relação à rotunda do Pero Neto, o projeto está em análise na IP. Deu nota de que as rotundas não vão reduzir o trânsito naquela estrada e que irão continuar a trabalhar para que este trabalho seja possível.

Relativamente à situação da intervenção no parque de estacionamento, é uma obra de requalificação urbana que visa melhorar as condições e a qualidade do espaço público no centro tradicional.

Sobre a questão dos nadadores-salvadores, já reuniram diversas vezes com ambas as partes envolvidas e encontram-se a resolver esta situação. Já foi feito um acordo que deve ser redigido para ser efetivamente concretizado.

Em relação à Revista Municipal, durante o mandato sempre indicou que iriam fazer o balanço sobre o que foi feito durante estes anos e esta Revista demonstra exatamente isso. Mencionou que pode incomodar os Srs. Vereadores pela quantidade de coisas que foram feitas, mas apenas são apresentados os factos. Visto que é um trabalho da Câmara Municipal, os Srs. Vereadores deveriam estar satisfeitos, o concurso veio a reunião de Câmara, foi aprovado e presente numa das modificações orçamentais. Reforçou que nunca enviou nada para o Ministério Público e questionou aos Srs. Vereadores do PS se têm provas dessa ação porque é uma acusação muito grave. Indicou ainda que no mandato 2005-2009 da CDU, há uma Revista publicada em Setembro de 2009 com 15000 exemplares.

Em Agosto de 2013 foi publicada outra revista, numa altura em que faltava 1 mês para as eleições. Desenvolveu-se um breve debate.

Relativamente à situação do Parque de Campismo da Praia da Vieira, o processo iniciou-se em 2014, foi feito o caderno de encargos e a adjudicação, e tem sido avaliado pelo departamento jurídico para ser possível encontrar as disfuncionalidades. Este processo tem de possuir alguma reserva de informação e convocou os Srs. Vereadores para uma reunião com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, mas, nessa altura, nenhum dos Srs. Vereadores compareceu. Encontra-se disponível para, após a reunião de Câmara, esclarecer alguma questão. Não se pode comparar com a situação do município de Leiria pois são condições distintas e tem de se agir de forma diferente.

Sobre a ETAR da Vieira, este processo relaciona-se com a despoluição do Rio Lis. Tem vindo a contactar com diferentes entidades e a comunicar que não tolera a poluição do rio. As fontes de poluição do rio não têm uma única origem, mas o que é necessário fazer é mitigar cada uma das fontes até conseguirem que o rio fique despoluído. Em Setembro de 2024 foi realizada uma reunião na ETAR de Coimbrão onde estiveram presentes a Câmara Municipal, a ADCL, a APA e a Saúde Pública, e onde ficou definido que a ETAR de Vieira de Leiria teria de ser melhorada porque os efluentes que saíam da ETAR para o rio nunca foram totalmente desinfetados. A alteração foi feita em Dezembro e era composta pelo seguinte: a partir de uma certa altura, a ETAR tinha de controlar todos os parâmetros da saúde pública. Assim, a ADCL empenhou-se e explicou que era necessário fazer um investimento e instalou duas unidades (uma unidade de desinfecção ultravioleta e uma unidade de desinfecção por cloragem) que permite que todos os efluentes saiam com um processo de desinfecção. A ETAR de Vieira de Leiria não será a única fonte de poluição do rio, mas, pelo menos fica eliminada a hipótese de continuar a poluir o Rio Lis. Existe um grande empenhamento por parte dos técnicos da autarquia e agradeceu às entidades que estão envolvidas e a acompanhar este processo.

Em relação às Festas da Cidade, agradeceu a todos os envolvidos, nomeadamente aos 32 stands utilizados pelas associações do concelho, 14 espaços utilizados para a área da doçaria, a todas as empresas presentes e forças de segurança, dado que não existe nenhum registo de ocorrência durante os dias da festa. Estiveram presentes e representadas as três freguesias. Estas festas foram consideradas um eco evento, pois está baseado na sustentabilidade e, assim, foram colocadas unidades biodegradáveis, assim como foi feita a diminuição do metal e do plástico. Foi feito um processo de melhoramento em vários níveis e espera que este evento seja cada vez mais abrangente e cada vez melhor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:33 horas às 16:50 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 14, 15 e 16/2025, das reuniões da Câmara Municipal de 19 e 26 de maio e 2 de junho

344 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 14, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de maio de 2025;
- Ata n.º 15, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de maio de 2025;
- Ata n.º 16, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de junho de 2025.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município – Pedido de indemnização - Requerente: E/16867/23, E/17195/2023 e NIPG 211/24 – Dano em pneu e jante de veículo automóvel – Projeto de Indeferimento - Audiência Prévia

345 - Presentes requerimentos com registos de entrada E/16867/2023, E/17195/2023 e NIPG 211/24, relativos a pedido indemnizatório da requerente Ana Margarida Curtinha Pereira Alves, por danos ocorridos em acidente de viação no dia 06-12-2023, cerca das 19H30, quando circulava na estrada entre os Barreiros e o Pero Neto.

Presente informação técnica da DOP-Divisão de Obras Públicas, que sobre o local do acidente.

Presente informação jurídica n.º 1133/25, de 01-04-2025, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e

se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito culposo praticado pelo Município por ação ou omissão, o pressuposto do dano e o pressuposto do nexo causal entre o facto e o dano, propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pela requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 1133/25, de 01-04-2025, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente, Ana Margarida Curtinha Pereira Alves, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção indeferir o pedido indemnizatório, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para a mesma dizer, por escrito, querendo, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3. CANDIDATURA DO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE AO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE - ANO 2025

346 - Presente informação n.º 1783/2025, com o NIPG 4492/2025, datada de 3 de junho, da Divisão de Saúde e Bem Estar, a dar conta da apresentação da candidatura do Sport Operário Marinhense ao Ativo 3 + - *Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, fora de prazo no corrente ano.

Considerando que:

- O Município da Marinha Grande, reconhecendo os benefícios da prática da atividade física na melhoria das condições de vida e de bem-estar dos munícipes, tem vindo desde 2006 e em parceria com algumas associações do concelho a contribuir para a promoção do exercício físico junto da população sénior;
- Em reunião de câmara, datada de 28 de maio de 2018, foi aprovado o Programa de Funcionamento da Atividade Física na 3.ª Idade, que viria a ser prorrogado até 31 de maio de 2022, destinado à atribuição de apoios ou benefícios a entidades do concelho que promovam o desenvolvimento da prática de hábitos de vida saudáveis junto da população com idade superior a 65 anos.
- Em reunião de câmara de 29 de maio de 2023, foi aprovado por unanimidade “O Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade – Ativo 3 +;

- Desde a implementação do Ativo 3+, são várias as entidades que aderiram a este Programa, sendo uma delas, o Sport Operário Marinhense;
- Nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do referido Programa: “as candidaturas devem ser apresentadas anualmente até 31 de janeiro do ano do início do projeto, na Câmara Municipal da Marinha Grande – Divisão de Saúde e Bem Estar.”
- O formulário de candidatura do Sport Operário Marinhense, com o NIPG 4492/2025, enviado por e-mail deu entrada nos serviços, em data posterior ao previsto nos termos da cláusula anterior, isto é, a 25 de fevereiro do corrente ano;
- A Associação em causa e no que à área da saúde diz respeito sempre se pautou pelo cumprimento dos prazos de entrega não só das candidaturas, como ainda dos relatórios de execução e de contas, a que está obrigada nos termos do Programa que regula a atribuição destes apoios financeiros e dos contratos de parceria que vem estabelecendo com o Município da Marinha Grande desde a sua implementação;
- O Sport Operário Marinhense dado o seu envolvimento na dinamização anual de inúmeras atividades, em diversas áreas, por lapso, no corrente ano, não procedeu à entrega da candidatura, dentro do prazo estabelecido para o efeito;
- A Associação em causa, com mais de um século de existência, desenvolve um leque bastante amplo de atividades, que se estendem não só pela área da cultura e recreio, como ainda pela do desporto e da educação, assumindo por isso, um papel de destaque não só a nível concelhio, como também fora deste;
- Reconhecendo os múltiplos benefícios da prática do exercício físico para a saúde, bem-estar e qualidade de vida, promove aulas de atividade física dirigida a vários segmentos da população de entre os quais a população com mais de 65 anos de idade, sendo que esta última já conta com cerca de 20 anos de existência;
- A entidade, em termos de documentação exigida para poder beneficiar do apoio financeiro por parte do Município da Marinha Grande, no âmbito do Ativo 3 + em 2025, reúne todas as condições necessárias para o efeito, caso a candidatura seja aceite;
- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.
- Não obstante o facto de no n.º 1 da cláusula 6.ª do Programa que regula a atribuição dos apoios financeiros no âmbito do Ativo 3 +, constar que: “As candidaturas devem ser apresentadas anualmente até 31 de janeiro do ano do início do projeto, na Câmara Municipal da Marinha Grande....”, não é referido em nenhuma das cláusulas seguintes, quais as consequências que daí poderão vir a ser aplicadas junto das entidades aderentes, em caso de entrega de candidaturas fora do prazo definido para o efeito, como seja por exemplo, a sua não aceitação;

- As sanções que constam do Programa reportam-se a situações muito concretas, como sejam o incumprimento na entrega de relatórios de execução da atividade, relatórios e contas e também a não realização da atividade participada, estando as mesmas omissas no que respeita à entrega de candidaturas fora do prazo.

- Os casos omissos, previstos na cláusula 22.ª do Ativo 3 + são decididos pela Câmara Municipal.

A Câmara analisou a referida informação e, reconhecendo os inúmeros contributos da Associação em causa em diversas áreas, bem como o seu manifesto interesse, de longa data, na melhoria da qualidade de vida e condições de bem estar da população com mais de 65 anos de idade, através da prática do exercício físico, delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da mesma Lei aceitar a candidatura do Sport Operário Marinhense.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201145538

347 - Presente informação com o Registo nº 1826/25 e NIPG 11501/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 1.080,00 (mil e oitenta euros) ao titular do processo familiar nº 201145538 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**5. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF
201922507**

348 - Presente informação com o Registo nº 1825/25 e NIPG 11493/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 300,00 (trezentos euros) ao titular do processo familiar nº 201922507 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**6. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social
– Processo Familiar Nº 202450025**

349 - Presente informação com o Registo nº 1849/25 e NIPG 7216/25, relativa à proposta de atribuição de prorrogação de apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i) nº1 do artigo 14º e do nº1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 21/04/2025, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;

- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM– Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 457,00€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202450025, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 06 de junho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 14.475.800,37€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 14.475.800,37€** (catorze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos euros e trinta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

350 - Presente proposta de 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 30.500,00 euros nos reforços e 30.500,00 euros nas anulações;

5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 39.500,00 euros nos reforços e 9.000,00 euros nas anulações;

5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, no valor de 30.500,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Projetos co-financiados no âmbito do Portugal 2030 - Mar2030 – Abertura de conta bancária

351 - Considerando a informação da DDEAC – Fundos Comunitários e Candidaturas com o registo 1707/25 e NIPG 10778/25 de 26/05/2025, propondo a abertura de conta bancária específica e despacho do Sr. Presidente de 28/05/2025 aposto na mesma.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que “(...) *A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)*” é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação “MGMAR2030”, na qual serão efetuados

todos os movimentos financeiros da operação, sendo intervenientes na movimentação da mesma:

- **Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Ana Isabel de Jesus Alves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;**
- **Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;**
- **Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Projetos co-financiados no âmbito do Portugal 2030 – Plano de Ação Região de Leiria 2030 – Abertura de conta bancária

352 - Considerando a informação da DDEAC – Fundos Comunitários e Candidaturas com o registo 1706/25 e NIPG 10776/25 de 26/05/2025, propondo a abertura de conta bancária específica e despacho do Sr. Presidente de 28/05/2025 aposto na mesma.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Considerando que “(...) *A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)*” é uma norma do controlo interno, plasmada no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação “MG ITI2030”, na qual serão efetuados todos os movimentos financeiros da operação, sendo intervenientes na movimentação da mesma:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Ana Isabel de Jesus Alves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada “REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE” – Concurso Público n.º 16/2024

353 - Presente informação com o Registo n.º 1866/25 – NIPG 11597/25 de 11/06/2025 do serviço de contabilidade e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., a apresentar, para reforço de caução da obra mencionada, a garantia bancária n.º 962300488045528 de 05/12/2024, no montante de 12.276,06 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, aceitar a garantia bancária n.º 962300488045528 de 05/12/2024, no montante de 12.276,06 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. e restituir a importância de 11.302,67 euros ao adjudicatário CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., retidas através das guias 888, 944 e 1028/1/2024 de 19/11, 10/12 e 27/12/2024, respetivamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício económico de 2024

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que as contas consolidadas estão de acordo com as contas aprovadas em *draft*, com a exceção do seguinte: passou de um saldo negativo de 226.000€ para um saldo negativo de 110.000€. Como se conseguiu recuperar este montante? O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que irá analisar e questionar os serviços e posteriormente irá partilhar essa informação com os Srs. Vereadores.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

354 - Presentes os documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2024, constituídos por:

- Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo:
 - Balanço Consolidado
 - Demonstração de Resultados por Natureza Consolidado
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
 - Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidado
- Demonstrações Orçamentais Consolidadas, incluindo:
 - Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
- Relatório de Gestão que integra os anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- Certificação Legal das Contas Consolidadas, versão draft.
- Relatório e Parecer do Auditor Externo

Os quais se encontram integralmente elaborados, para apreciação e votação devendo posteriormente ser arquivados nos serviços de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do referido diploma, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, devem remeter as contas consolidadas ao Tribunal de Contas até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2024 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma.

Mais delibera, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido Consolidado do Exercício de 2024, no montante de -110.458,44 euros sob a forma de Resultados Transitados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

"Em relação aos documentos de Prestação de Contas consolidadas do Município da Marinha Grande, relativos ao exercício económico de 2024, votamos favoravelmente, no entanto reforçamos o que já dissemos na reunião extraordinária do dia 24 de abril de 2025:

- A despesa de capital é para o ano de 2024 inferior até mesmo à do ano de 2021, altura em que estávamos no rescaldo de uma pandemia, representando apenas 14% da despesa total, sendo também menor à do ano de 2023 que foi de 19%.

-Pelo segundo ano consecutivo o resultado líquido do exercício é negativo, no valor de - 110.458 euros;

- Apesar dos lamentos constantes do Sr. Presidente, como já referimos as contas referentes às transferências de competências foram corrigidas no ano de 2024, nomeadamente na Educação.

Resumindo, depois de 23 modificações orçamentais, no ano de 2024 e uma variação entre orçamento inicial e o orçamento final na ordem dos 11.368.258 euros, motivado pela não execução, incorrendo num desvio preocupante para o futuro e apesar de todos os fatores favoráveis, ou seja, maior orçamento, contas conciliadas, o executivo + MPM consegue apresentar uma despesa corrente de 71%, executar menos capital, apenas 14% e obter um resultado líquido negativo.

Já que falamos de contas consolidadas, também nós consolidamos a nossa opinião, este executivo permanente tem tido um mau desempenho quer financeiro, como se comprova pelo resultado líquido negativo das contas dos 3 últimos anos, quer no âmbito do desenvolvimento do concelho deixando para trás todas as obras estruturais que tanta falta fazem à população."

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

13. P.A N.º 83/2025 - CPI/DSII – Aquisição de servidores, armazenamento em datacenter e uma componente de cibersegurança – Abertura de procedimento de contratação pública

355 - Presente a informação n.º informação n.º 1378/25 de 23/4/2025, autorizada em 16/5/2025, tendo sido solicitados esclarecimentos pela DCP e reenviada pela DSII a esse serviço em 26/5/2025 para contratação da Aquisição de servidores, armazenamento em datacenter e uma componente de cibersegurança.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 249.350,10 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos. Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2025 a dotação para a assunção de despesa, para a contratação da “Aquisição de servidores, armazenamento em datacenter e uma componente de cibersegurança”, nas classificações orgânica/económica 0103/02022599, 0103/070107 e 0103/070108, ações do PAM 2022/A/27 e do PPI 2022/I/8 e 2022/I/9.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DSII e concordando com o teor das mesmas, que se dão por reproduzidas e que ficam anexas à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas;
- e) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação 1378/25 de 23/4/2025 da DSII, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
 - ✓ Luciano Letra, Presidente;
 - ✓ Orlando Cardona, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - ✓ Marina Vidal, Vogal;
 - ✓ Rui Pirraça, Vogal Suplente;
 - ✓ Marco Sousa, Vogal Suplente.
- h) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. P.A N.º 41/2025 - CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” - Ratificação dos despachos n.º 104/AF/dCP/2025 e 107/AF/dCP/2025

356 - Presente o despacho n.º 104/AF/DCP/2025, de 05 de junho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Despacho n.º 104/AF/DCP/2025

P.A N.º 41/2025- CPI/DEME - Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais

Considerando que:

- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 9 de abril de 2025, foi autorizada a abertura do P.A N.º 41/2025- CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2025, cujo procedimento adotado foi concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 26 de maio de 2025, foi determinada a adjudicação do “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – P.A. N.º 41/2025 – CPI/DEME, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes:*
 - *LOTE 1 - Fornecimento de eletricidade em MT, BTE BTN: JAFPLUS, LDA, NIPC: 513 497 706, pelo valor global de 801.690,79€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*
 - *LOTE 2 - Fornecimento de eletricidade em IP: POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, pelo valor global de 486.073,43€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*
- *a notificação de adjudicação aos adjudicatários dos Lotes 1 e 2 foi formalizada, na plataforma das compras públicas AcinGOV, a 28 de maio de 2025, tendo sido fixado como prazo para apresentação dos documentos de habilitação as 23h59 do dia 04 de junho de 2025;*
- *o adjudicatário do Lote 2 - POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda apresentou, a 2 de junho de 2025, os documentos de habilitação, o adjudicatário do Lote 1 - JAFPLUS, LDA não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação;*
- *por um lado, urge outorgar os contratos por forma a permitir a transferência de cerca de 180 instalações (Lote 1), e cerca de 210 instalações (Lote 2), nomeadamente para início da execução a 1 de julho de 2025, por forma a evitar a interrupção de fornecimento de energia elétrica, sendo que o prazo suspensivo (de “stand still”) de 10 dias, úteis, contados da data da notificação de adjudicação tem de ser respeitado, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 104.º do CCP, por se tratar de um concurso público internacional;*
- *e, por outro, a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 16 de junho de 2025, e que a convocação de uma reunião extraordinária, de igual modo, implicaria um atraso adicional de pelo menos 2 dias;*

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, e considerando que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa de Procedimento, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, determino que o adjudicatário JAFPLUS, LDA, NIPC 513 497 706, seja notificado para,

querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Lote 1 do P.A. N.º 41/2025-CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, no prazo máximo de dois dias úteis.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 05 de junho de 2025.”

Presente o despacho n.º 107/AF/DCP/2025, de 09 de junho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Despacho n.º 107/AF/DCP/2025

P.A. N.º 41/2025 - CPI/DEME - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Considerando que:

- *por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada em reunião de 9 de abril de 2025, foi autorizada a abertura do P.A. N.º 41/2025 - CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2025, cujo procedimento adotado foi concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- *por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada em reunião de 26 de maio de 2025, foi determinada a adjudicação do “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – P.A. N.º 41/2025 – CPI/DEME, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes:*
 - LOTE 1 – “Fornecimento de eletricidade em MT, BTE BTN”: JAFPLUS, LDA, NIPC: 513 497 706, pelo valor global de 801.690,79€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - LOTE 2 – “Fornecimento de eletricidade em IP”: POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, pelo valor global de 486.073,43€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- *a notificação da adjudicação aos adjudicatários dos Lotes 1 e 2 foi formalizada, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGOV, a 28 de maio de 2025, tendo sido fixado como prazo para apresentação dos documentos de habilitação as 23h59 do dia 04 de junho de 2025;*
- *findo o prazo estabelecido, se verificou que o adjudicatário do Lote 2, POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda., apresentou os documentos de habilitação a 2 de junho de 2025, e que o adjudicatário do Lote 1, JAFPLUS, LDA., não procedeu à apresentação dos documentos de habilitação;*

- se procedeu à notificação da adjudicatária JAFPLUS, LDA, no dia 5 de junho de 2025 e no seguimento do meu despacho n.º 104/AF/DCP/2025, datado do mesmo dia, para esta entidade, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, até dia 9 de junho de 2025, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Lote 1 do P.A N.º 41/2025- CPI/DEME, conforme exige o n.º 2 do artigo 86.º do CCP;
- no dia 6 de junho de 2025, a adjudicatária JAFPLUS, LDA. apresentou pronúncia no sentido de informar "(...) que, por lapso no agendamento do termo de prazo para apresentar os documentos de habilitação, colocou o dia 06.06.2025. Consideramos que a entidade adjudicante deve manter a decisão de adjudicação do Lote 1 à JAFplus, tendo em conta que o interesse público fica mais beneficiado, considerando que o preço que apresentou é o mais reduzido e, por outro lado, a entrega dos documentos de habilitação será possível logo que a plataforma Acingov o permita, o que não acarretará qualquer atraso na contratação, tendo em consideração que apenas se prevê o início de fornecimento para o dia 01.07.2025. Relativamente à prestação de caução, no valor de 40.084,54€, o prazo termina a 12.06.2025, de acordo com o número 2, da Clausula 16.º do Programa de Procedimento.”;
- de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar tempestivamente os documentos de habilitação;
- nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, apenas nos casos em que as situações descritas no n.º 1 (onde se inclui a não entrega atempada dos documentos de habilitação) se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário poderá o órgão competente para a decisão de contratar conceder um prazo adicional para a apresentação dos documentos de habilitação, sendo que, nos restantes casos, estabelece o n.º 4 do referido artigo 86.º do CCP que a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente;
- os argumentos apresentados pelo adjudicatário, em sede de audiência prévia, não são idóneos a demonstrar que a não entrega dos documentos de habilitação se verificou por factos que não lhe são imputáveis (pelo contrário, o próprio concorrente parece admitir que esta situação se deveu a um erro que lhe é imputável);
- urge outorgar o contrato relativo ao Lote 1 por forma a permitir a transferência de cerca de 180 instalações, nomeadamente para início da execução a 1 de julho de 2025, por forma a evitar a interrupção de fornecimento de energia elétrica, sendo que o prazo suspensivo (de “stand still”) de 10 dias, úteis, contados da data da notificação de adjudicação tem de ser respeitado, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 104.º do CCP, por se tratar de um concurso público internacional; e, por outro, a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 16 de junho de 2025, e que a convocação de uma reunião extraordinária, de igual modo, implicaria um atraso adicional de pelo menos dois dias;

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da

competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, nos termos acima detalhados, e considerando que, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino:

- ✓ *a caducidade da adjudicação do Lote 1 – “Fornecimento de eletricidade em MT, BTE BTN”, do P.A. N.º 41/2025- CPI/DEME “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, efetuada à JAFPLUS, LDA. por via da deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande de 26 de maio de 2025, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP;*
- ✓ *a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, no âmbito do procedimento de contratação em causa, da concorrente Alfa Energia Lda., NIPC: 514362650, pelo valor global de 802.904,96€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*
- ✓ *aprovo a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária Alfa Energia Lda., nos termos do artigo 98.º do CCP;*
- ✓ *que sejam realizadas as notificações do presente ato, bem como, notificar a adjudicatária Alfa Energia Lda., para:*
 - *apresentar os documentos de habilitação identificados no programa de procedimento, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, nos termos dos artigos 77.º e 100.º, ambos do CCP;*
 - *prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento, no valor de 40.145,25€.*

A despesa tem enquadramento orçamental nas classificações orgânica/económica 0103/020201; 0103/06020305, da ação do PAM 2023/A/1, tendo sido emitido o estorno n.º 233/2025, o cabimento n.º 754/2025, a REC n.º 814/2025 e a contração de dívida n.º 8869, conforme Instrumentos Previsionais em vigor, com autorização para a assunção do compromisso plurianual dada pela Assembleia Municipal.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 9 de junho de 2025.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, delibera ratificar os despachos n.º 104/AF/DCP/2025, de 05 de junho de 2025 e 107/AF/DCP/2025, de 09 de junho de 2025, proferidos no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Ratificação do despacho n.º 98/2025 – DPM – Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira – ADPV

357 - Presente despacho n.º 98/2025, sob a epígrafe “DPM – Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira - ADPV”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira - ADPV, apresentou através do NIPG 10399/25, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Limpeza de Praia, na Praia de Vieira de Leiria, no dia 1 de junho de 2025.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de autorização favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Autorização 21);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1753/25 do NIPG 10399/25, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira - ADPV, para realização de Limpeza de Praia, na Praia de Vieira de Leiria, no dia 1 de junho de 2025.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Ratificação do despacho n.º 99/2025 – DPM – Reynaers Aluminium S. A.

358 - Presente despacho n.º 99/2025, sob a epígrafe “DPM – Reynaers Aluminium S. A.”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Reynaers Aluminium S. A., apresentou através do NIPG 8099/25, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo e isenção de taxas, para realização de Limpeza de Praia, na Praia de São Pedro de Moel, no dia 31 de maio de 2025.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de autorização favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Autorização 17);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1754/25 do NIPG 8099/25, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11 e isenção de taxas nos termos da alínea f), do n.º 3, do artigo 14º do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande, a Reynaers Aluminium S. A., para realização de Limpeza de Praia, na Praia de São Pedro de Moel, no dia 31 de maio de 2025.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

17. Concurso Público nº 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024 – Receção Provisória

359 - Presentes:

- Auto de receção provisória da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, datado de 05-06-2025;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1821/25 - NIPG: 11476/25, de 06-06-2025, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, adjudicada à sociedade *Pavipedra – Pavimentos em Pedra, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 1821/25 - NIPG: 11476/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Manutenção e Conservação de Pavimentos Diversos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, em que é cocontratante a sociedade *Pavipedra – Pavimentos em Pedra, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público n.º 03/2024 - Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio – Revisão de Preços

360 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 720/25 - NIPG: 4629/25, de 03-03-2025, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o registo n.º 720/25 - NIPG: 4629/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 290,17€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Jardim de Infância da Amieirinha - Espaço de Jogo e Recreio*, em que é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público nº 05/2022 - Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2 – Conta Final

361 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 985/25 - NIPG: 6282/25, de 21-03-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 2*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público nº 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Conta Final

362 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, adjudicada à sociedade *CONTEC – Construção e Engenharia, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1698/25 - NIPG: 10690/25, de 23-05-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, em que é cocontratante a sociedade *CONTEC – Construção e Engenharia, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público nº 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande – Conta Final

363 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *CONTEC – Construção e Engenharia, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1699/25 - NIPG: 10712/25, de 23-05-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *CONTEC – Construção e Engenharia, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público nº 23/2024 - Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho de Marinha Grande – 2024 – Conta Final

364 - Presentes:

- Conta Final da empreitada *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, adjudicada à sociedade *Matos & Neves, Lda*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 1727/25 - NIPG: 10879/25, de 27-05-2025, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a referida informação, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea

bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reposição de Pavimentos Betuminosos no Concelho da Marinha Grande - 2024*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público N.º 13/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira– Fase 2 - Liberação parcial de caução – 4º ano

365 - Presentes:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira– Fase 2*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com registo n.º 1708/25 - NIPG: 7875/25, de 26-05-2025, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 1708/25 - NIPG: 7875/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira– Fase 2*, em que é cocontratante a sociedade *António Emílio Gomes & Filhos, Lda*, em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. NIPG 9608/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Pinhal Manso, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande

366 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9608/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Pinhal Manso, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua do Pinhal Manso, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. NIPG 9615/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande

367 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9615/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua do Tojal, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Execução da abertura e fecho de vala ao longo da berma;**
- b) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- c) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

- d) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. NIPG 7301/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Floristas Gravadores, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11656- PLR 910000358136

368 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7301/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Floristas Gravadores, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Floristas Gravadores, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. NIPG 7741/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Indústria Vidreira, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11807- PLR 970000138183

369 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7741/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Indústria Vidreira, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua de Indústria Vidreira, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. NIPG 6445/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Estrada Velha, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/11242- PLR 910000373753

370 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 6445/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua da Estrada Velha, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Estrada Velha, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. NIPG 7973/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande – Ramal 910000378852

371 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7973/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por Electrobaça - Comércio de Equipamento e Instalações Eléctricas, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

30. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2025 - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou qual é o valor considerado das devoluções do ano de 2024. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que, até 31 de Dezembro, foram 35.484,26€. O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se os 13% de aumento são relativos ao montante referido e o **Sr. Presidente** clarificou que não e que este processo vai ainda para audiência prévia, o que significa que os valores poderão ser alterados. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que, em relação ao processo e pela análise aos documentos, foi possível compreender que a primeira reunião da comissão foi no dia 15 de Maio, o que significa que em menos de 1 mês conseguiram trazer a avaliação dos processos a reunião de Câmara. Questionou então o seguinte: entre Janeiro e Maio o que é que se passou para este trabalho não estar realizado? A documentação remetida tem informação detalhada e atas de simples análise. Indicou ainda que é importante perceber quando as coisas não correm bem e quando há necessidade de tomar novas decisões. Fizeram uma alteração ao RMAA em que no art.º 12 está expresso que a instrução dos processos tem de ser feita pela plataforma do associativismo e percebe-se claramente que existem associações que ainda não estão prontas para o fazer. Nesse sentido solicita, em nome do Partido Socialista, uma revisão desta questão porque existem voluntários que não dominam a área informática e existe alguma dificuldade em entregar os documentos em tempo útil e na plataforma digital. Existem processos que foram excluídos e que vão agora para audiência de interessados e espera que as associações estejam atentas à notificação que recebem pela plataforma do associativismo. É importante possibilitar às associações que tenham mais dificuldade a entrega dos documentos por outras vias. Na abordagem que fizeram às associações perceberam que à distância de um telefonema pode haver um alerta para manifestarem o seu interesse. Indicou que os Srs. Vereadores do PS irão abster-se nestes dois próximos pontos pois consideram que existe a necessidade de serem feitas alterações ao regulamento e serem adaptadas à comunidade. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que congratulam estes aumentos de capital, os quais vão ajudar as associações. No entanto, esta análise mencionada pela **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** sobre a exclusão de algumas associações é importante pois foram rejeitadas porque no último dia enviaram a documentação por e-mail e não pela plataforma. Mesmo após uma ação de capacitação e de terem sido alertadas, algumas associações continuam a ter dificuldades e não conseguem fazer este processo em tempo útil. É apenas por esta razão que se irão abster. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** acrescentou dizendo que existem pelo menos duas associações (APAMG e Confraria da Sopa do Vidreiro) cuja atividade não se adequa nem ao RMAA nem ao RMAIS e que talvez seja necessário olhar para estas associações de forma diferente. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que não se vai voltar a repetir em relação a este assunto, mas sabe o que é necessário fazer e lamenta o facto de não se agir em conformidade. *“Não me vou repetir, vou dar como reproduzidas aqui todas as considerações feitas sobre estes temas do movimento associativo, do associativismo, da necessidade que temos de acompanhar de perto as nossas associações sempre com esta premissa básica que todos reconhecemos e que nos prestam de facto serviço público, em áreas que a Câmara não chega, no desporto, na cultura, etc. e, portanto, nós precisamos imenso delas e, se precisamos delas, temos de ser verdadeiros parceiros do movimento associativo (...)”* Indicou ainda que é importante interpretar o regulamento, adaptar às situações e tomar decisões políticas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

372 - Presente informação com o registo n.º 1856/25 – NIPG 11608/25, datada de 06 de junho da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pelas Atas n.º 1 e 2 das Reuniões de Avaliação das Candidaturas apresentadas ao abrigo do RMAA, lavradas pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 72/DDJA/2025 de 7 de maio de 2025.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RMAA, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;
2. Não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios;
3. Não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. Em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAA cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. A apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAA, em 2025, respeitou os pressupostos determinados no Despacho n.º 66/DDJA/2025, pelo Presidente da Câmara Municipal, de 6 de maio de 2025;
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAA, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAA, através dos Despachos n.º 92/2025 e n.º 93/2025, de 28 de maio de 2025;
8. Para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAA;
9. As candidaturas apresentadas, apontam para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do artigo 17.º do RMAA relativamente ao apoio ao desenvolvimento do plano de anual de atividades, pelo que a verba a atribuir a cada associação foi reduzida de forma proporcional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do mencionado regulamento;
10. Em 28/05/2025 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 2 (Anexo VII da informação n.º 1856/25 – NIPG 11608/25).

11. A Comissão de Avaliação propõe a exclusão da candidatura apresentada pelo Clube dos Músicos da Marinha Grande, e a candidatura apresentada pela Confraria da Sopa do Vidreiro, ao Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades, previsto no artigo 6º, nº 1, al.a) do RMAAA, pelos motivos fundamentados na Ata nº 2, e que se dão aqui como reproduzidos (Anexo VII da informação n.º 1856/25 – NIPG 11608/25).
12. A tabela infra, reflete a proposta de admissão e atribuição dos apoios financeiros para o ano de 2025:

RMAA/ENTIDADES	NIF	a.1.) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades Após aplicação da alínea b) do artigo 17º do RMAA	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total do Apoio financeiro
Clube dos Músicos da Marinha Grande	510522173	-	-	-	-	Proposta de Exclusão
Confraria da Sopa do Vidreiro	508166071	-	-	-	-	Proposta de Exclusão
2003 - Moto Clube da Marinha Grande	515 750 891	6 589,64 €	11 779,64 €	-€	-€	18 369,28 €
ADPV Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Praia da Vieira	517 985 349	4 522,01 €	-€	-€	-€	4 522,01 €
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515 157 333	15 205,24 €	-€	-€	-€	15 205,24 €
Associação Cultural e Recreativa da Comeira	500 787 654	2 979,45 €	-€	-€	-€	2 979,45 €
Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos*	516 993 666	-€	8 221,54 €	-€	-€	8 221,54 €
Associação Equestre Cavalo Dourado	514 691 476	2 914,54 €	2 102,01 €	-€	-€	5 016,55 €

Associação SpielPor	515 042 277	-€	1 963,56 €	-€	-€	1 963,56 €
Associação Tocánder	504 934 562	1 974,62 €	-€	-€	-€	1 974,62 €
Atlético Clube Marinhense	501 224 254	-€	1 290,92 €	-€	-€	1 290,92 €
Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira	501 639 969	-€	2 211,05 €	5 909,17 €	-€	8 120,22 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503 452 840	2 811,41 €	-€	-€	3 769,34 €	6 580,75 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503 912 530	2 999,88 €	516,51 €	-€	-€	3 516,39 €
Clube de Ténis da Marinha Grande	501 960 104	-€	326,32 €	-€	-€	326,32 €
Clube Desportivo e Recreativo da Amieira	501 611 410	2 795,70 €	-€	7 213,95 €	-€	10 009,65 €
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	7 421,18 €	-€	-€	-€	7 421,18 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501 163 980	8 744,28 €	3 730,91 €	-€	23 936,07 €	36 411,26 €
Folhas Platónicas – Associação Cultural	516 645 390	-€	4 047,00 €	-€	-€	4 047,00 €
Industrial Desportivo Vieirense	501 254 242	4 749,35 €	-€	-€	-€	4 749,35 €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501 082 832	613,07 €	-€	-€	-€	613,07 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501 623 051	8 444,26 €	-€	6 961,52 €	-€	15 405,78 €
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	5 821,75 €	10 200,00 €	-€	-€	16 021,75 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501 804 218	3 124,22 €	-€	2 839,46 €	-€	5 963,68 €
Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto	501 623 906	2 792,07 €	-€	2 509,20 €	-€	5 301,27 €

Sport Império Marinhense	501 422 986	8 623,95 €	2 849,25 €	-€	-€	11 473,20 €
Sport Lisboa e Marinha	501 219 340	6 795,84 €	-€	-€	-€	6 795,84 €
Sport Operário Marinhense	501 417 702	48 377,84 €	17 586,83 €	-€	-€	65 964,67 €
Teatresco Grupo de Teatro	508 632 188	1 214,61 €	-€	-€	-€	1 214,61 €
Teatro do Botão - Associação	517 947 749	2 485,07 €	-€	-€	-€	2 485,07 €
TOTAL		152.000,00 €	66 825,54 €	25 433,30 €	27 705,41 €	271 964,25 €

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*” e “*(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) Aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- b) Notificar os interessados sobre o teor da presente deliberação para, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, e aprovada em minuta.

31. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2025 - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

373 - Presente informação com o registo n.º 1854/25 – NIPG 11606/25, datada de 6 de junho de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pelas Atas n.º 1 e 2 das Reuniões de Avaliação das Candidaturas apresentadas ao abrigo do RMAIS, lavradas pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 71/DDJA/2025, de 07 de maio de 2025.

Considerando que:

1. Em cumprimento do regido pelo n.º 2 do artigo 13.º do RMAIS, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º, sob a epígrafe “Instrução das candidaturas”;
2. Não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios, em consolidação com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do RMAIS;
3. Não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 15.º do RMAIS cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. A apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAIS em 2025, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 65/DDJA/2025 de 6 de maio, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º qualquer dos tipos de apoio financeiro, previstos no RMAIS, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAIS, através dos Despachos n.º 92/2025 e n.º 94/2025, ambos de 28 de maio;
8. Para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
9. As candidaturas apresentadas para efeitos em 2025, não apontam para valores superiores aos montantes máximos fixados para cada linha de apoio, pelo que não se verificou a necessidade de aplicar o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
10. Em 3 de junho de 2025 a Comissão de Avaliação, no estrito cumprimento dos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 2 (Anexo VIII da informação n.º 1854/25 – NIPG 11606/25).

11. A Comissão de Avaliação propõe a exclusão da candidatura apresentada pela APAMG – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, e a candidatura apresentada pela Associação Crescer e Crer, ao apoio para o desenvolvimento do plano de atividades previsto no artigo 6º, nº 1, al.a) do RMAIS, pelos motivos fundamentados na Ata nº 2, e que se dão aqui como reproduzidos (Anexo VIII da informação n.º 1854/25 – NIPG 11606/25).
12. A tabela infra, reflete a proposta de admissão e atribuição dos apoios financeiros para o ano de 2025:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades	b) Apoio à Aquisição de Equipamento e Viaturas	c) Apoio para Obras de Conservação	d) Apoio para Obras de Demolição, Construção	Total do Apoio financeiro
APAMG – Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande	506924211	-	-	-	-	Proposta de Exclusão
Associação Crescer e Crer	510278493	-	-	-	-	Proposta de Exclusão
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505933870	10.841,88 €	-€	-€	-€	10.841,88 €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria - (Jardim dos Pequeninós)	501103287	-€	6.907,24 €	-€	-€	6.907,24 €
Associação Novo Olhar II	510280013	-€	-€	-€	99.673,91 €	99.673,91 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504058550	3.351,60 €	-€	-€	-€	3.351,60 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501540563	62.397,96 €	-€	7.955,64 €	-€	70.353,60 €
Atlas - Associação de Cooperação para o Desenvolvimento	508425913	7.515,36 €	-€	-€	-€	7.515,36 €
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501931724	-€	6.996,02 €	-€	-€	6.996,02 €
Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Vieira de Leiria	506171795	5.244,00 €	-€	-€	-€	5.244,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 36 Marinha Grande	500972052	915,35 €	-€	-€	-€	915,35 €
TOTAL		90.266,15 €	13.903,26 €	7.955,64 €	99.673,91 €	211.798,96 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para

o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAIS delibera:

- a) Aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais;**
- b) Notificar os interessados do teor da presente deliberação para, caso assim o entendam e no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se por escrito sobre o sentido da mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, e aprovada em minuta.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó declarou-se impedida em relação à Associação Crescer e Crer, por pertencer aos órgãos de direção.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:11 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--